



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 215 - REITORIA, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008; a Portaria MEC N.º 378, de 09/05/2016, publicada no D.O.U. de 10/05/2016, seção 1, páginas 19 a 27 e o Decreto Presidencial de 05 de abril de 2016, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2016; torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de Estagiários nos termos da Lei N.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Orientação Normativa N.º 2, de 24 de junho de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público/MPDG.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** A concessão de estágio no âmbito do IFFluminense objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

**1.1.1.** A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFFluminense, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

**1.2.** O estagiário fará jus a:

- a) bolsa de estágio conforme item 3 deste Edital;
- b) auxílio-transporte conforme item 3 deste Edital;
- c) seguro contra acidentes pessoais;
- d) recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período das férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

**2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:**

**2.1.** As vagas serão ocupadas no 1.º e/ou 2.º semestre de 2019, nas Pró-Reitorias, Diretorias ou nas Coordenações da Reitoria, situada na Rua Coronel Walter Kramer, 357, Parque Santo Antônio - Campos dos Goytacazes/RJ.

**2.2.** O presente Processo Seletivo visa à oferta de **25 (vinte e cinco)** vagas para estagiários de nível superior, para ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS, conforme exposto no quadro a seguir:

<b>Código</b>	<b>Sector de Atuação</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Turno</b>
NS.01	Pró-Reitoria de Ensino	Estar matriculado a partir do 3º Período do curso de Pedagogia.	30 horas	1	Manhã ou Tarde
NS.02	Pró-Reitoria de Ensino	Estar matriculado a partir do 3º Período em cursos superiores na Área de Administração ou Administração Pública.	30 horas	1	Manhã ou Tarde
NS.03	Coordenação de Educação a Distância	Estar matriculado a partir do 3º Período do curso de Pedagogia.	30 horas	1	Manhã ou Tarde
NS.04	Coordenação de Projetos de Design e Audiovisual para a Educação	Estar matriculado a partir do 3º Período em curso superior na Área de Design Gráfico.	30 horas	1	Manhã ou Tarde
NS.05	Diretoria Geral do Polo de Inovação Campos dos Goytacazes	Estar matriculado a partir do 3º Período em cursos superiores na Área de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia de Produção.	30 horas	1	Manhã ou Tarde
NS.06	Diretoria de Desenvolvimento de Políticas Estudantis, Culturais e Esportivas	Estar matriculado a partir do 3º Período em cursos superiores na Área de Administração, Administração Pública ou Engenharia de Produção.	30 horas	1	Manhã ou Tarde
NS.07	Coordenação de Políticas Estudantis e de Diversidade	Estar matriculado a partir do 3º Período em cursos superiores na Área de Produção Cultural, Comunicação Social ou Engenharia de Produção.	30 horas	1	Manhã
NS.08	SIASS	Estar matriculado no Curso Superior de Enfermagem;  Ter concluído ou estiver cursando a Disciplina de Saúde do Trabalhador ou ter na grade da disciplina de Saúde Coletiva a matéria de Vigilância em Saúde	30 horas	1	Manhã ou Tarde

		do Trabalhador.			
NS.09	Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação	Estar matriculado a partir do 3º Período em cursos superiores na Área de Administração ou Administração Pública.	30 horas	1	Tarde
NS.10	Essentia Editora	Estar matriculado a partir do 3º Período em curso superior na Área de Design Gráfico.	30 horas	2	Tarde
NS.11	Diretoria de Comunicação	Estar matriculado a partir do 4º Período em curso superior na Área de Design Gráfico; Possuir noções básicas em Indesign, Illustrator e Photoshop.	30 horas	1	Tarde
NS.12	Diretoria de Planejamento Estratégico	Estar matriculado a partir do 3º Período em cursos superiores na Área de Administração, Administração Pública ou Engenharia de Produção.	30 horas	1	Manhã ou Tarde
NS.13	Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação	Estar matriculado a partir do 3º Período em cursos superiores na Área de Administração ou Administração Pública.	30 horas	1	Manhã ou Tarde
NS.14	Diretoria de Infraestrutura	Estar matriculado a partir do 3º Período do curso de Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo.	30 horas	1	Manhã ou Tarde
NS.15	Coordenação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação	Estar matriculado a partir do 3º Período em cursos superiores na Área de Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação.	30 horas	1	Manhã ou Tarde
NS.16	Diretoria de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil	Estar matriculado a partir do 3º Período em cursos superiores na Área de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Economia.	30 horas	1	Manhã ou Tarde
NS.17	Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado	Estar matriculado a partir do 3º Período em cursos superiores na Área de Administração ou Administração Pública.	30 horas	1	Manhã ou Tarde

NS.18	Diretoria de Administração	Estar matriculado a partir do 3º Período em cursos superiores na Área de Administração ou Administração Pública.	30 horas	1	Manhã ou Tarde
NS.19	Coordenação de Pagamento	Estar matriculado a partir do 3º Período em cursos superiores na Área de Administração, Administração Pública, Gestão de Pessoas ou Engenharia de Produção.	30 horas	1	Manhã ou Tarde
NS.20	Coordenação de Benefícios	Estar matriculado a partir do 3º Período em cursos superiores na Área de Administração, Administração Pública, Gestão de Pessoas ou Engenharia de Produção.	30 horas	1	Manhã ou Tarde
NS.21	Coordenação de Arquivo	Estar matriculado a partir do 3º Período em cursos superiores na Área de Administração, Administração Pública, Gestão de Pessoas ou Engenharia de Produção.	30 horas	1	Tarde
NS.22	Diretoria da Escola de Formação e Desenvolvimento de Pessoas	Estar matriculado a partir do 3º Período em cursos superiores na Área de Administração, Administração Pública, Gestão de Pessoas ou Engenharia de Produção.	30 horas	1	Manhã ou Tarde
NS.23	Procuradoria Federal	Estar matriculado a partir do 6º Período do Curso de Direito.	30 horas	2	Manhã ou Tarde
TOTAL DE VAGAS				25	

### 3. DO VALOR DA BOLSA E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE:

3.1. O estagiário de Nível Superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais ou bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

3.2. O estagiário receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

- a) Período: **de 21/11/2018 a 28/11/2018**
- b) Horário: **das 8 horas e 30 minutos às 17 horas**
- c) Local para entrega da documentação: O candidato deverá entregar toda a documentação exigida no Protocolo da Reitoria – Rua Coronel Walter Kramer, 357, Parque Santo Antônio - Campos dos Goytacazes/RJ. Caso o Protocolo esteja fechado por qualquer motivo, o candidato deve se dirigir à Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria (sala 13).

#### **5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

**5.1.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido neste edital, os documentos a seguir e atender às condições estabelecidas:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida no padrão disponibilizado neste Edital (**ANEXO I**);
- b) Declaração de matrícula atualizada, especificando o curso e período ou módulo cursado, que atenda ao pré-requisito para o código de vaga pretendido, conforme quadro do **item 2**;
- c) Documentação comprobatória, caso seja estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – Pro-Uni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES.
- d) Documento Oficial de Identidade (cópia simples);
- e) Currículo simples;
- f) Ficha de Pontuação (Anexo II), devidamente preenchida, com toda documentação comprobatória.

#### **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

**6.1.** Após reunir a documentação exigida no item **5** deste Edital, o candidato deverá entregar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, toda documentação, em envelope lacrado, fazendo constar na parte externa do mesmo, o nº do Edital, o nome do candidato e do código de identificação da vaga a que concorre. A inobservância deste item implicará a invalidação da inscrição.

**6.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos conforme estabelecido neste Edital, não cabendo ao atendente do Protocolo Geral conferir documentos e nem lacrar o envelope.

**6.3.** A entrega do envelope, no protocolo, com toda a documentação exigida, deverá ser feita por qualquer representante do candidato, não necessitando, neste ato de apresentação do instrumento de procuração.

**6.4.** A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.5.** O candidato somente poderá efetuar inscrição para um único código de vaga. Em caso de duplicidade, será considerada a inscrição mais recente, conforme controle do setor de protocolo.

**6.6.** Estará automaticamente eliminado o candidato que deixar de entregar documentação constante nas alíneas: “a”, “b”, “d”, “e” e “f” do item **5.1** deste Edital.

#### **7. DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1.** O Processo Seletivo compreende duas etapas: **1.ª Etapa:** Análise Documental e Avaliação de Currículo e **2.ª Etapa:** Entrevista

**a) Da Análise Documental e da Avaliação de Currículos:**

a.1) Neste etapa será verificada a entrega de toda a documentação solicitada conforme o estabelecido nos itens 5 e 6 deste edital.

a.2) Após conferência da documentação e de sua conformidade com o estabelecido neste Edital, se procederá à Análise de Currículo do candidato.

a.3) A análise de currículo valerá até **50 pontos**, distribuídos conforme o quadro abaixo, desde que estejam devidamente comprovados.

<b>Títulos para Avaliação de Currículos</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação no Programa de Universidade para Todos-ProUni ou no Programa de Financiamento Estudantil- FIES ou que estejam cursando Ensino Superior ou Técnico em Instituição Pública de Ensino.	10 Pontos, com a devida documentação comprobatória.	10 Pontos
Participação em Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa.	5 Pontos, por cada (seis meses completos) participação devidamente comprovada	10 Pontos
Participação em congressos, palestras, seminários, fóruns ou similares, que apresentem relação com os Pré-requisitos do <b>código de vaga</b> pretendido.	2 Pontos por participação devidamente comprovada	08 Pontos
Participação em cursos, que apresentem relação com os Pré-requisitos do <b>código de vaga</b> pretendido, com carga horária mínima de 15h.	2 Pontos por curso, devidamente comprovado	10 Pontos
Experiência como estagiário ou bolsista e em área compatível com os Pré-requisitos do <b>código de vaga</b> pretendido.	1 Ponto por mês devidamente comprovado	12 Pontos
<b>TOTAL</b>		<b>50 Pontos</b>

a.4) Na análise de Currículo serão classificados, pela banca responsável, até 10 (dez) candidatos por código de vaga. Em caso de empate, o **1.º critério** de desempate será **Participação no Programa de Universidade para Todos-ProUni ou no Programa de Financiamento Estudantil- FIES ou que estejam cursando Ensino Superior ou Técnico em Instituição Pública de Ensino**, persistindo o empate, será classificado candidato de maior idade.

a.5) Será atribuída nota zero, no respectivo item, ao candidato que deixar de apresentar documentação

comprobatória passível de pontuação.

a.6) Estará automaticamente eliminado o candidato que deixar de entregar documentação, conforme o estabelecido no item **6** deste Edital.

a.7) O resultado da Análise documental e Avaliação de currículos será publicado no site do IFFluminense, no endereço (<http://selecoes.iff.edu.br>), no dia **30/11/2018**, após as 18 horas.

a.8) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da Análise documental e Avaliação de currículos, devendo o recorrente protocolá-lo no mesmo local previsto para inscrição em **03/12/2018**, das 8 horas e 30 minutos às 17 horas. O recurso deverá ser formulado por escrito, pelo próprio candidato e em petição devidamente fundamentada, endereçado à Comissão do Processo Seletivo de Estagiários que poderá rever ou não sua posição, não sendo aceito acréscimo de documentos exigidos nos itens 5 e 6 deste Edital.

a.9) O Resultado da Análise de Currículo após recurso será publicado no site do (<http://selecoes.iff.edu.br>), no dia **05/12/2018**, após as 18 horas.

## **b) Da Entrevista**

b.1) Somente os candidatos selecionados na análise de Currículo, na forma estabelecida no **item 7.1 (a.4)** deste Edital, serão avaliados por meio de Entrevista.

b.2) A convocação para entrevista será divulgada em comunicado a ser publicado no portal do IFF, conforme cronograma.

b.3) A 2ª etapa do Processo Seletivo ocorrerá nos dias **07/12/2018** e **10/12/2018**, conforme convocação publicada no portal do IFFluminense.

b.4) A entrevista consistirá na arguição oral do candidato, podendo, a critério do entrevistador, ser também realizada atividade teórica e/ou prática, acerca dos conhecimentos relacionados ao perfil da vaga pretendida e às informações e documentações apresentadas no seu currículo.

b.5) As entrevistas serão conduzidas por profissionais do IFFluminense que atuem na área da vaga ofertada, indicados pelos responsáveis de cada setor ofertante.

b.6) Da entrevista resultará pontuação que poderá variar de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**.

b.7) Ao candidato que faltar à entrevista será atribuída nota **0 (zero)**, nesta etapa do processo.

b.8) O candidato que receber nota **0 (zero)** na entrevista, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.1.** A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do somatório total de pontos obtidos (Análise de Currículo + Entrevista).

**8.2.** Em caso de empate, a classificação final se dará, respeitando os seguintes critérios:

a) ser estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES ou que estejam cursando Ensino Superior ou Técnico em Instituição Pública de Ensino;

b) maior nota na entrevista;

c) maior nota na análise do currículo;

d) maior idade.

## **9. DA CONVOCÇÃO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

**9.1.** Os aprovados serão convocados pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria, respeitando rigorosamente a lista de classificados, atendendo aos itens 8.1 e 8.2 deste Edital e em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

**9.2.** O estágio terá duração mínima de **1 (um) semestre**, podendo ser prorrogado até o limite de **4 (quatro) semestres**, de acordo com o interesse do CONCEDENTE do estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado, com frequência regular e que atenda os preceitos da Instituição.

**9.3.** O estágio firmado com pessoas portadoras de necessidade especiais não se submete ao limite temporal máximo de **4 (quatro) semestres**, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso, desde que não ultrapasse o prazo de integralização do curso, conforme previsto na Lei Nº 11.788/2008.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma, conforme item 11 do edital.

b) A seleção dos candidatos tem validade de 01(um) ano, contada a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com o interesse da instituição.

c) Os candidatos classificados e não convocados comporão um cadastro de reserva, observando-se a classificação obtida no resultado final, respeitando-se a validade do processo seletivo.

d) **Não** cabe recurso contra o resultado final do Processo Seletivo.

e) O horário de trabalho dos estagiários será estabelecido pelos respectivos setores do IFFluminense, conforme necessidade apresentada por suas respectivas chefias.

f) Havendo desistência do candidato classificado e convocado para assinatura do Termo de Compromisso, serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

g) Havendo alteração de endereço na vigência deste processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato proceder à atualização cadastral para o caso de convocação, devendo apresentar o novo endereço por meio de requerimento via protocolo da Reitoria.

h) O candidato terá até 15 dias após sua convocação para entregar toda documentação solicitada e assinar Termo de Compromisso de Estágio, devendo iniciar suas atividades conforme previsto no referido Termo de Compromisso, perdendo direito a vaga caso não cumpra o estabelecido nesta alínea.

i) É facultado ao estagiário reduzir a sua carga horária para 20 horas semanais caso haja necessidade e com anuência do IFF.

j) Serão disponibilizados 30% do total de vagas para negros, nos termos da Lei 9.427, de 28 de junho de 2018, podendo concorrer a estas vagas, aqueles que se autodeclarem pretos ou pardos.

k) No caso de inexistência de candidatos que atendam ao disposto na Lei 9.427, de 28 de junho de 2018, as vagas serão ocupadas pelos candidatos de ampla concorrência.

l) Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

m) Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.



n) Os candidatos portadores de deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

o) A convocação dos candidatos negros e candidatos portadores de deficiência obedecerá a ordem de classificação de acordo com o resultado final e necessidade do setor, obedecendo a seguinte ordem:

<b>Vaga a ser preenchida</b>	<b>Lista a ser utilizada</b>
1º	Ampla Concorrência
2º	Ampla Concorrência
3º	Cotista PP
4º	Ampla Concorrência
5º	Ampla Concorrência
6º	Cotista PP
7º	Ampla Concorrência
8º	Ampla Concorrência
9º	Cotista PP
10º	Portador de Deficiência
11º	Ampla Concorrência
12º	Cotista PP
13º	Ampla Concorrência
14º	Ampla Concorrência
15º	Cotista PP
16º	Ampla Concorrência
17º	Ampla Concorrência
18º	Cotista PP

19º	Ampla Concorrência
20º	Portador de Deficiência
21º	Cotista PP
22º	Ampla Concorrência
23º	Ampla Concorrência
24º	Ampla Concorrência
25º	Ampla Concorrência

p) Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

#### 11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
Realização das Inscrições	21/11/2018 a 28/11/2018	No Protocolo da Reitoria
Resultado Preliminar da Análise Documental e Avaliação de Currículos	30/11/2018	<a href="http://selecoes.iff.edu.br/estagio">http://selecoes.iff.edu.br/estagio</a>
Recursos quanto ao Resultado Preliminar da Análise Documental e Avaliação de Currículos	03/12/2018	No Protocolo da Reitoria
Resultado após Recursos	05/12/2018	<a href="http://selecoes.iff.edu.br/estagio">http://selecoes.iff.edu.br/estagio</a>
Resultado Final da Análise Documental e Avaliação de Currículos após Recursos	05/12/2018	<a href="http://selecoes.iff.edu.br/estagio">http://selecoes.iff.edu.br/estagio</a>
Convocação para Entrevista	06/12/2018	<a href="http://selecoes.iff.edu.br/estagio">http://selecoes.iff.edu.br/estagio</a>
Realização das Entrevistas	07 e 10/12/2018	Setores específicos das vagas divulgadas
Divulgação do Resultado Final	14/12/2018	<a href="http://selecoes.iff.edu.br/estagio">http://selecoes.iff.edu.br/estagio</a>

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO  
REITOR

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo			
Setor de atuação pretendido		Código da Vaga	
Instituição de Ensino			
N.º da Matrícula	Nome do Curso	Período/Módulo	Turno
Portador de Deficiência, conforme previsto no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999 e as alterações do Decreto nº 5.296 de 2/12/2004 e do Decreto 9.494 de 6/9/2018? ( ) SIM ( ) NÃO Se sim, informe o tipo de deficiência e anexe o laudo médico comprobatório: _____			
Candidato negro, conforme previsto no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018? ( ) SIM ( ) NÃO Se sim, anexe a autodeclaração.			
Data de Nascimento	Nº do Documento de Identificação	CPF	
Endereço			
Bairro	Cidade	U.F.	
CEP	Telefone Fixo	Telefone Celular	
E-mail			

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO**

Nome do Candidato:

\_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

Observações:

Anexar toda a documentação comprobatória.

O item não documentado, não será pontuado.

<b>Títulos para Avaliação de Currículos</b>	<b>Pontuação Prevista pelo Candidato</b>	<b>Pontuação Avaliada pela Banca</b>
Participação no Programa de Universidade para Todos-ProUni ou no Programa de Financiamento Estudantil- FIES ou que estejam cursando Ensino Superior ou Técnico em Instituição Pública de Ensino.		
Participação em Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa.		
Participação em congressos, palestras, seminários, fóruns ou similares, que apresentem relação com os Pré-requisitos do <b>código de vaga</b> pretendido.		
Participação em cursos, que apresentem relação com os Pré-requisitos do <b>código de vaga</b> pretendido, com carga horária mínima de 15h.		
Experiência como estagiário ou bolsista e em área compatível com os Pré-requisitos do <b>código de vaga</b> pretendido.		
<b>TOTAL</b>		

Campos dos Goytacazes/RJ, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2018.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Jefferson Manhaes de Azevedo, REITOR - CD1 - REIT, REITORIA**, em 14/11/2018 07:44:31.

---

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 42398

**Código de Autenticação:** a36459a29f

